EMPRESAS

Rectificação n.º 100/2007 de 31 de Julho de 2007

A MATA – ASSOCIAÇÃO PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO AMBIENTAL, HISTÓRICO E CULTURAL DA ZONA ORIENTAL

DO CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE

Certifico que a presente cópia composta por quatro folhas, foi extraída da escritura lavrada de fls. 80 a fls. 81 e documento complementar do livro de notas para escrituras diversas n.º 130-A.

No dia 21 de Maio de 2007, no Cartório Notarial de Ponta Delgada, sito na Rua Dr. Hugo Moreira, 28, 30, 32 e 34, a cargo do Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho, perante o respectivo notário, compareceram como outorgantes:

1.º

Jaime Manuel Serpa da Costa Rita, N.I.F. 104 730 137, casado, natural da freguesia da Maia do concelho de Ribeira Grande, onde reside na Estrada Regional, 69, titular do bilhete de identidade n.º 1282937 emitido em 22 de Novembro de 1996, pelo S.I.C. de Ponta Delgada.

2.º

Francisco Couto de Sousa, N.I.F. 100 453 821, casado, natural da freguesia de São Sebastião do concelho de Angra do Heroísmo, residente na Rua da Esperança, 16, na dita freguesia da Maia, titular do bilhete de identidade n.º 174283 emitido em 2 de Maio de 2000, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

3.º

Eduardo Jorge Branco de Almeida, N.I.F. 154 154 768, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Vila do Porto, residente na Rua do Calhau, 15, na freguesia de São Pedro deste concelho, titular do bilhete de identidade n.º 6648871 emitido em 17 de Março de 2003, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade.

Os outorgantes declararam:

Que, no dia 21 de Setembro de 2006, neste Cartório Notarial de Ponta Delgada no livro de notas para escrituras diversas n.º 83-A as folhas 108 e seguintes, como elementos da sua comissão instaladora, formalizaram a constituição de uma associação sem fins lucrativos, com a denominação A MATA – ASSOCIAÇÃO PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO AMBIENTAL, HISTÓRICO E CULTURAL DA

ZONA ORIENTAL DO CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE, identificação de pessoa colectiva n.º 512 096 201, com sede na 3.ª Travessa Rua dos Foros, 2, na freguesia da Maia do concelho de Ribeira Grande, a qual passaria a reger-se pelos estatutos constantes no documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do código do Notariado, que faz parte integrante daquela escritura de constituição.

Que, pela presente escritura, rectificam aquela dita constituição no referente aos seus estatutos, dando nova redacção aos n.º s 13 e 14 do artigo 12.º e ao artigo 19.º, os quis passaram a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 12.º

1 - Mantém-se.

2 - Mantém-se.

3 - Mantém-se.

4 - Mantém-se.

5 - Mantém-se.

6 - Mantém-se.

7 - Mantém-se.

8 - Mantém-se.

9 - Mantém-se.

10 - Mantém-se.

11 - Mantém-se.

12 - Mantém-se.

13 - As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de ¾ do número dos associados presentes.

14 - As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de ¾ do número de todos os associados.

15 - Mantém-se.

16 - Mantém-se.

Artigo 19.º

A alteração dos estatutos de A MATA faz-se mediante proposta apresentada pela direcção ou 10% dos associados em assembleia geral, ficando a sua aprovação dependente do disposto no n.º 13 do artigo 12.º destes estatutos.

Declararam ainda os outorgantes:

Que em tudo o mais mantêm o que consta dos referidos estatutos.

Assim o disseram e outorgaram.

Foi feita aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Jaime Manuel Serpa da Costa Rita – Francisco Couto de Sousa – Eduardo Jorge Branco de Almeida. – O Notário, *Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho.*